



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.607, DE 29 DE abril DE 2005

**Autoriza a transferência de permissão
 de uso de banca no Mercado Municipal**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 37117/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de MANOEL MENDES DA SILVA para KATIA HARUKO ONISHI VIANA, RG nº 27.128.195-9, de Banca com cadastro 03/00.552/00, localizada na parte externa do Mercado Municipal, sendo que o ramo de atividade de Frios e Laticínios fica alterado para Produtos Japoneses e Alimentícios em Geral.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de abril de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 29 de abril de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA